



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 05 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1447/16

Data 04/05/16

SÚMULA – Autoriza a empresa de **I.R. DE SOUZA**

LANCHONETE M.E., detentora do Comodato autorizado pela Lei nº 1099/14, de 16/09/14, a efetuar melhoria nas dependências do Imóvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica a empresa **I.R. DE SOUZA LANCHONETE M.E.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.886.802/0001-55, com sede Av. São Paulo nº 381, município de Três Barras do Paraná detentora do comodato, autorizado pela Lei nº 1099/14, de 16/09/14, que cedeu, partes dos lotes rurais nº 228 e 229 da gleba 05 imóvel Andrada; e 01 (uma) Lanchonete construída sobre os imóveis citados, a fazer as seguintes melhorias nas dependências dos imóveis:

- a) construção de um Tobogã;
- b) colocação de areia;
- c) melhoria nos quiosques

Parágrafo único. O Bem descrito na letra "a" será retirado pela empresa detentora do contrato de comodato por ocasião da sua rescisão, ou a qualquer momento pelo interesse empresa, os demais itens, letras "b" e "c" não poderão ser retirados, ficando como de propriedade do Município.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1099/14 de 16/09/14.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:1246 / 2016

Data/Hora:06/05/2016 09:17

Projeto de Lei:001.447

Assunto:melhorias nas dependencia

Origem:Poder Executivo

Responsavel: *[assinatura]*

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1447/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que a empresa de **I.R. DE SOUZA LANCHONETE M.E.**, detentora do comodato autorizado pela Lei nº 1099/14, de 16/09/14, a efetuar melhoria nas dependências do Imóvel.

A empresa pretende investir no local, com isto aumentar a área de atuação, o que, por conseguinte, melhorará o fluxo de pessoas.

Evidentemente que as novas melhorias, com a sua divulgação, incentivarão o desenvolvimento turístico do Município, trazendo novos investimentos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de maio de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal